



ESTADO MINEIRO
RAS

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0506150/2018

PA COPAM Nº: 33703/2013/003/2018 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento

EMPREENDEDOR: Mineração JC LTDA | CNPJ: 12.373.252/0001-45

EMPREENDIMENTO: Mineração JC LTDA | CNPJ: 12.373.252/0001-45

MUNICÍPIO(S): Conselheiro Pena | ZONA: Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

Não há incidência em critério locacional.

CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17)	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-02-07-0	Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	0
A-02-06-2	Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento	2	0
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2	0
A-05-08-4	Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito	2	0
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	2	0

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO	
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA
Aline de Almeida Cota Gestora Ambiental	1.246.117-4	 Aline de Almeida Cota Gestora Ambiental Masp: 1.246.117-4 SUPRAM LM
Adilson Almeida dos Santos Gestor Ambiental	1.366.848-8	 Adilson Almeida dos Santos Gestor Ambiental
De acordo: Vinicius Valadares Moura Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.365.375-3	 Vinicius Valadares Moura Diretor Regional de Regularização Ambiental



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0506150/2018

O empreendimento **MINERAÇÃO JC LTDA** atua no ramo extração de minerais não metálicos e de rochas ornamentais e de revestimento, exercendo suas atividades na Fazenda Retiro e Fazenda Estancia Virginha, na zona rural do município Conselheiro Pena – MG. Atualmente, a operação do empreendimento se encontra amparada por Autorização Ambiental de Funcionamento, PA nº 33703/2013/001/2015, vigente até 30/04/2019, por meio da qual é autorizado o desenvolvimento das atividades de "Lavra a céu aberto, com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento" e "Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento".

Objetivando licenciar atividades do empreendimento, até então não regularizadas, em 24/05/2018 foi formalizado, na SUPRAM LM, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado nº 33703/2013/003/2018, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

Dentre as atividades a serem licenciadas tem-se "Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento (1,0 hectare)". No entanto, em análise da área do empreendimento, com base nos arquivos digitais apresentados nos autos do processo, notou-se que os rejeitos não estão dispostos em forma de pilha e ocupam áreas externas a área ocupada pelo empreendimento. Quanto a área do empreendimento, é importante destacar que parte da área de lavra do empreendimento se encontra fora da poligonal autorizada pela Agência Nacional de Mineração - ANM, conforme arquivo digital apresentado nos autos do processo.

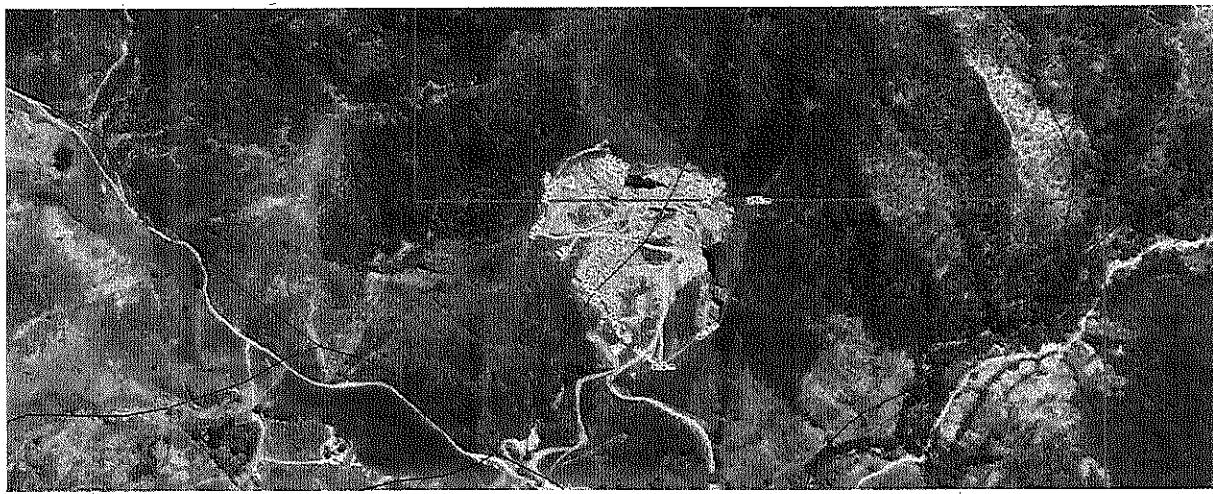


Figura 1 – Visão geral da área do empreendimento Mineração JC Ltda e limite da poligonal da ANM, situado na Fazenda Retiro, zona rural do município de Conselheiro Pena.

De acordo com as informações prestadas nos autos do processo, não incide nenhum critério locacional, tampouco vedação/restricção, sobre a área do empreendimento. Entretanto, em análise realizada utilizando-se a base de dados IDE-SISEMA foi possível verificar que o empreendimento se encontra instalado em área de preservação permanente de curso d'água, a qual foi objeto de intervenção, não sendo apresentado qualquer documento autorizativo para intervenção ambiental, nos autos do processo. A análise do histórico de imagens de satélite disponíveis permite concluir que a referida intervenção foi realizada posteriormente à 22 de julho de 2008. Em consulta ao sistema CAP foi constatado que em 24/06/2016 o empreendimento foi autuado (Auto de infração nº 9743-/2016) por "Explorar, intervir em florestas e demais formas de vegetação, em área de 0,55 hectares, em área de preservação permanente, sem autorização especial ou intervir em área de preservação permanente, ainda que esta esteja descoberta de vegetação", corroborando com a análise realizada.

Em relação, ao uso de recursos hídricos pelo empreendimento foram identificadas algumas divergências nos autos dos processos, tendo sido apresentado a Certidão de Uso Insignificante nº

M. Gato



18066/2016, pela qual é autorizada a exploração de 1,0 m³/h de água subterrânea. No entanto, por meio do relatório fotográfico (fl. 92) foi apresentado registro fotográfico do ponto de captação, que consiste em uma captação superficial.

Ainda, não foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável técnico pela elaboração do RAS.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o **INDEFERIMENTO** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “MINERAÇÃO JC LTDA” para as atividades de “Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento”, “Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento”, “Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários”, “Reaproveitamento de bens minerais disposto em pilha de estéril ou rejeito” e “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento.”, por considerar que o empreendimento não dispõe de documentos, medidas de controle ambiental e condições operacionais necessárias à adequada operação.

Dadas as irregularidades observadas, sugere-se o encaminhamento dos autos do processo administrativo à Diretoria Regional de Fiscalização do Leste Mineiro, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

